



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 14/2025

Peabiru, 17 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

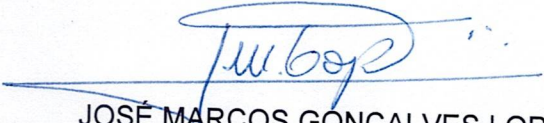
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 14/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2025, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

O Projeto em questão, tem por objetivo garantir a disponibilidade orçamentária para a Secretaria Municipal de Saúde destinadas a despesas de custeio e de manutenção das Unidades Básicas de Saúde e do Posto de Saúde 24 horas, bem como as transferências ao Consórcio Intermunicipal CIS-COMCAM.

Ao exposto e contando com o apoio de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevadas estimas e distintas considerações.

Respeitosamente


JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
IRINEU MANFRIN
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PEABIRU - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

Projeto de Lei Nº 14/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)		
09.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0 014.2.090	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE		
33.90.30.00.00	Material de consumo	(Fonte 1039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente)	1.000.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	(Fonte 1039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente)	300.000,00
09.002.10.301.0 014.2.091	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-COMCAM		
3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	(Fonte 1039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente)	1.500.000,00
TOTAL			2.800.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

Parágrafo Único - As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2025 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2025.

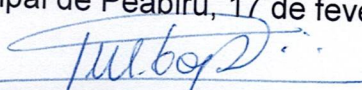
Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

1000.00.00.00.00	Receitas Correntes
1.1.1.3.03.1.1.01.00 .00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO (Fonte tce 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) R\$ 2.800.000,00
TOTAL	
R\$ 2.800.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 17 de fevereiro de 2025.


JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

ANEXO INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 14/2025
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA
RECEITA ORÇAMENTARIA 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -
TRABALHO - PODER EXECUTIVO (Fonte tce 1001 Recursos Ordinários (Livres)
I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2024	2º PERÍODO 2024	1º PERÍODO 2025
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO (Fonte tce 1001 Recursos Ordinários (Livres)	33.757,40	3.268.607,76	43.951,89
TOTAL	33.757,40	3.268.607,76	43.951,89

A - 1º Período 2024 - 01 a 01/2024

B - 2º Período 2024 - 02 a 12/2024

C - 1º Período 2025 - 01 a 01/2025

33.757,40

3.268.607,76

43.951,89

II - DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2025, dividido pelo 1º período 2024, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.025 = 43.951,89

= Taxa de Incremento = 1,30199274826

1º Período 2.024 = 33.757,40

III - CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.024 Multiplicado pela Taxa de Incremento é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.025

Arrecadação 2º Período 2.024 X Taxa de Incremento + Liberação pendente do Contrato = Valor do Excesso
3.268.607,76 X 1,30199274826 = 4.355.703,60

IV - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.025

43.951,89

(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.025

4.355.703,60

(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.025

4.399.655,49

(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2025

1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA

FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO (Fonte tce 1001 Recursos Ordinários (Livres)

675.853,00

(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.723.802,49

(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO

0,00

(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL

3.723.802,49

Peabiru - Pr, 17 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL